



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

MANUAL DE PERGUNTAS E  
RESPOSTAS SOBRE AS  
MATRÍCULAS  
PPGEC/CTG/UFPE

Recife, janeiro/2022



Prezado(a)s aluno(a)s,

Este manual, elaborado pela secretaria da pós-graduação do PPGEC, tem por objetivo orientar os estudantes da pós-graduação em Engenharia Civil da UFPE no processo de matrícula de cada semestre.

Lembramos que a cada semestre, tanto os alunos novatos, quanto os veteranos, de acordo com o Cronograma disponibilizado pelo Programa, devem efetuar sua matrícula no SigaA. Os alunos ingressantes que não efetuaram matrícula na janela de fevereiro/2022, poderão efetuar durante a janela de março/2022. A ausência de matrícula será considerada abandono de curso e o discente será DESLIGADO do Programa.

No PPGEC, **o aluno é responsável pela renovação de matrícula**. Assim, é compromisso de cada um não perder os prazos, proceder à renovação e consultar o resultado, pois **a solicitação de matrícula não garante a vaga na disciplina. É necessário verificar o resultado!** Lembramos ainda que a secretaria do PPGEC deve ser comunicada pelo orientador ou coordenador de área que o discente irá cursar a disciplina em outro programa da UFPE para que a secretaria aceite sua solicitação de matrícula.

Contamos com o compromisso de todos para que tenhamos um período de matrícula tranquilo e organizado. Qualquer imprevisto, deve ser comunicado imediatamente a Secretaria/Coordenação do Programa ainda dentro do período de matrícula, através do e-mail: [ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br](mailto:ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br).

Recife, 01 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

Equipe da Secretaria do PPGEC/CTG/UFPE

Andrea Negromonte

Claudiana Araújo

Juliana Henriques

Contato:

Andrea Negromonte

E-mail: [ppgec.secretaria@ufpe.br](mailto:ppgec.secretaria@ufpe.br)

Claudiana Araújo

E-mail: [ppgec.selecao@ufpe.br](mailto:ppgec.selecao@ufpe.br)

Juliana Henriques

E-mail: [ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br](mailto:ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br)

WhatsApp: 2126-7323 (Só aceita mensagem de texto e áudio)

Horário de atendimento:

08 às 17h, com intervalo para almoço.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE AS MATRÍCULAS

### **1) NÃO RECEBI AVISO DE MATRÍCULA NO MEU E-MAIL PESSOAL.**

**R:** Desde 2018 que não enviamos e-mails de aviso de matrícula. Essa é uma das estratégias dos Programas de Pós-graduação para que os discentes estejam sempre atentos as novidades publicadas na página do Programa. A Capes orienta os Programas a manterem as suas páginas com informações atualizadas e que seja um canal de informação para os discentes. Lembre-se de fazer o seu ID UFPE para o seu e-mail institucional.

### **2) PERDI O PRAZO DA MATRÍCULA E AGORA COMO FAÇO PARA NÃO PERDER O VÍNCULO COM O PROGRAMA?**

**R:** Ingressantes deverão se matricular nas janelas de fevereiro ou março e podem fazer as modificações nas janelas de matrículas subsequentes. **Veteranos não podem deixar de se matricular em uma das janelas de matrículas disponíveis, de preferência na primeira.** Se você não realizar a sua matrícula no semestre, você receberá um aviso de desligamento/encerramento do curso.

### **3) TENHO QUE FICAR ME MATRICULANDO EM TODAS AS JANELAS DE MATRÍCULAS DO SEMESTRE?**

**R.** Não! O aluno precisa estar matriculado no semestre para não perder o vínculo com o Programa e conseqüentemente ser desligado. Se já realizou a matrícula em fevereiro, não precisa realizar novamente em março (e assim por diante) a não ser que queira cancelar ou adicionar componentes.

### **4) NO CASO DE DESLIGAMENTO POR NÃO TER REALIZADO A MATRÍCULA EM NENHUMA JANELA DE MATRÍCULA, CABE RECURSO?**

**R.** Em cumprimento a Resolução 19/2020 CEPE/UFPE, cabe recurso ao interessado em caso de desligamento. Você terá 10 dias após o recebimento do e-mail de aviso de desligamento/encerramento do curso para apresentar recurso ao Colegiado do Programa para que possa dar continuidade aos estudos. Lembre-se: o parecer do seu orientador é de suma importância no recurso apresentado.

### **5) JÁ HOUVE CASO DO/A DISCENTE DE MESTRADO/DOUTORADO SER DESLIGADO/A POR AUSÊNCIA DE MATRÍCULA ?**

**R.** Infelizmente sim!

### **6) SOU ALUNO INGRESSANTE E NÃO TENHO BOLSA, EM QUANTAS DISCIPLINAS DEVO ME MATRICULAR?**

**R.** Os alunos ingressos que não receberam bolsa deverão realizar matrícula, no mínimo, em **uma** disciplina no semestre de ingresso. não há quantidade máxima para aluno não bolsista. O aluno se matricula em quantas disciplina ele considera que conseguirá cumprir. Caso venha a receber bolsa no decorrer do curso, a regra deverá ser atendida no próximo período letivo.

### **7) SOU ALUNO INGRESSANTE E BOLSISTA, EM QUANTAS DISCIPLINAS DEVO ME MATRICULAR?**

R. Os alunos que são bolsistas devem matricular-se no mínimo em **três** disciplinas no semestre. Como o bolsista tem dedicação exclusiva o máximo de disciplina deve ser o necessário para concluir os 24 créditos em até 12 meses.

### **8) JÁ CUMPRI TODOS OS CRÉDITOS E TENHO DÚVIDA EM QUAL ATIVIDADE DEVO ME MATRICULAR PARA GARANTIR MEU VÍNCULO.**

R. Você deverá solicitar matrícula em alguma das seguintes disciplinas:

- **Atividade de orientação individual** – atividades de desenvolvimento da pesquisa e da elaboração da dissertação/tese acompanhada pelo(a) orientador(a);
- **Atividades de dissertação/tese** – atividade destinada a discentes que tenham concluído todos os requisitos necessários para a defesa e se encontrem em processo de finalização da dissertação/tese com vistas à realização da banca examinadora (**Se o aluno não tem mais disciplina a cumprir, poderá se matricular, mesmo que não vá defender no semestre, a atividade ficará aberta até que o discente realize a atividade e a nota seja lançada**).

**Obs.:** Para qualificar ou defender a secretaria deve cadastrar os dados dos alunos no SigaA, e só consegue fazer isso com o aluno matriculado nas disciplinas de qualificação ou defesa, por isso é importante o aluno estar matriculado. Caso não consiga qualificar ou defender no semestre que se matriculou, não tem problema, a disciplina ficará aberta até que a atividade seja realizada e a nota lançada.

### **9) QUANTOS CRÉDITOS TENHO QUE PAGAR PARA INTEGRALIZAR O CURSO?**

R. Para integralizar as estruturas curriculares tanto do Mestrado quanto do Doutorado serão necessários no **mínimo 24** créditos em disciplinas. Cada crédito equivale a **15h** de disciplina.

### **10) ESTOU NO DOUTORADO, POSSO APROVEITAR DISCIPLINAS DO MESTRADO?**

R. Sim! O aluno pode solicitar o aproveitamento de até 12 créditos, dos créditos com conceito A e B.

a) Se fez mestrado no nosso programa:

Preencher o formulário de solicitação de revalidação de créditos disponível em nossa página, com as disciplinas escolhidas pelo discente e pelo orientador, assinar e enviar para o e-mail da secretaria (ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br). Não é necessário anexar histórico e ementas, pois temos em nossos arquivos.

b) Se fez mestrado em outro programa da UFPE ou outra Instituição

Preencher o formulário de solicitação de revalidação de créditos disponível em nossa página, com as disciplinas escolhidas pelo discente e pelo orientador, assinar e enviar para o e-mail da secretaria (ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br);

Anexar histórico e ementas apenas das disciplinas escolhidas e que serão analisadas para dispensa, sob a supervisão do orientador;

As solicitações serão levadas para o Colegiado, caso sejam deferidas, a secretaria faz o aproveitamento das disciplinas no SigaA.

### **11) CURSEI DISCIPLINAS ISOLADAS DO MESTRADO ANTES DE PASSAR NO PROCESSO SELETIVO, POSSO APROVEITAR ESSAS DISCIPLINAS?**

R. Sim! O aluno pode solicitar o aproveitamento de até 12 créditos, dos créditos com conceito A e B. Seguir o mesmo procedimento do item 10. tópico “a” ou “B” – sem o histórico.

**Sobre os itens 10 e 11,** vale informar que, caso o aluno tenha interesse em aproveitar os créditos,

deverá solicitar durante o período letivo, antes do período de matrícula, para que no momento da matrícula, seus créditos estejam registrados em seu histórico (Sistema SigaA) Caso o discente ainda não tenha pedido, deixe para solicitar após o período de matrícula a **Secretaria não tem como analisar estes casos durante o período de matrícula.**

### **12) QUERO TRANCAR O PROGRAMA, COMO DEVO PROCEDER?**

**R.** A Solicitação poderá ser feita a qualquer tempo, mas lembre-se **bolsistas não podem trancar o Programa!**

**Alunos que solicitarem trancamento no semestre não devem realizar matrícula em componentes.**

Trâmite:

- Este procedimento deverá ser realizado durante o período de matrícula/rematrícula diretamente no sistema SigaA pelo discente.

- Além disso, o aluno(a) deverá encaminhar formulário de solicitação de “trancamento e prorrogação”, disponível em nossa página no banner “arquivos, documentos e edital”, devidamente assinado pelo aluno(a) e orientador(a) (caso o Discente não tenha orientador(a), deverá solicitar a assinatura do(a) Coordenador(a) de área) para o e-mail da Secretaria do Programa ([ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br](mailto:ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br), com cópia para o e-mail de Andrea Negromonte ([ppgec.secretaria@ufpe.br](mailto:ppgec.secretaria@ufpe.br)).

- Mestrado ou Doutorado pelo Regimento Interno do Programa podem trancar por até 6 meses.

### **13) QUERO CURSAR DISCIPLINA EM OUTRA INSTITUIÇÃO, COMO FAÇO?**

**R.** Para os alunos cursarem disciplina em outra instituição é preciso a permissão do orientador que irá revisar a ementa e dá a autorização;

Trâmite:

- O aluno(a) envia a ementa e a solicitação para o orientador(a), se for deferido, envia para o e-mail da secretaria ([ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br](mailto:ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br)) a solicitação, assim como o deferimento do(a) orientador(a). A secretaria emite um ofício solicitando a vaga para o aluno(a). O(a) aluno(a) cuida da matrícula na Instituição e manda a confirmação da matrícula para a Secretaria.

- É bom lembrar que o aluno só pode cursar 12 créditos fora do Programa. É o máximo permitido.

- Após o término da disciplina, o(a) aluno(a) deve encaminhar a declaração de conclusão para que a Secretaria possa fazer o aproveitamento de crédito no SigaA, após aprovação do Colegiado.

- Como a Secretaria irá fazer o ofício o(a) aluno(a) deve informa por e-mail: o programa que deseja cursar a disciplina, a disciplina, a carga horária, os créditos e o nome e contato do professor, além do contato para quem devemos enviar o ofício.

### **14) QUERO CURSAR DISCIPLINA EM OUTRO PROGRAMA DA UFPE, COMO FAÇO?**

**R.** O Orientador deve entrar em contato com a secretaria e comunicar que o discente irá cursar disciplina em outro programa de pós-graduação, pois o discente já entrou em contato com a secretaria do outro programa com a autorização do orientador. O/A discente matricula-se na disciplina no sistema SigaA e a secretaria irá validar a matrícula no sistema. Após a validação do programa de origem do/a discente o programa que está ofertando a disciplina deverá analisar e validar a matrícula do/a discente. A nota é lançada diretamente no sistema, ao termino da disciplina pelo professor responsável, não sendo necessário o envio de declaração com notas.

Trâmite:

- Outro Programa da UFPE: A matrícula é realizada no Sistema SigaA, devendo o(a) discente ter a permissão do(a) orientador(a) ou coordenador(a) de área (ingressante). A secretaria do Programa ofertante deve ser comunicada antecipadamente para que possa confirmar a aceitação com o

professor ministrante da disciplina. A secretaria do PPGEC deve ser comunicada pelo orientador ou coordenador de área que o discente irá cursar a disciplina em outro programa da UFPE.

**Para os casos descritos nos itens 13 e 14, o aluno(a) só pode cursar 12 créditos fora do Programa. É o máximo permitido!**

### **15) ME MATRICULEI EM UMA DISCIPLINA, MAS QUERO CANCELAR, COMO PROCEDER?**

**R.** De acordo com o Regimento Interno, o cancelamento de disciplina durante o período acadêmico só é possível mediante os seguintes casos:

- a) Não está matriculado em apenas uma disciplina;
- b) Não ter cursado mais de 50% da carga horária da disciplina, conforme notificação do responsável da disciplina por e-mail ou por declaração;

**Porém, de acordo com a Resolução 05/2021 CEPE/UFPE, por conta da pandemia de covid-19, o aluno pode cancelar a qualquer tempo, desde que dentro do período letivo contido no calendário;**

- Em todos os casos é solicitado pelo discente no sistema SigaA e homologado pela secretaria.

Obs.: o aluno só consegue fazer a solicitação pelo SigaA enquanto a disciplina estiver ativa, veja no calendário de acadêmico, disponível em nossa página, as datas de início e fim de cada disciplina.

### **16) SOU DOUTORANDA E BOLSISTA E DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PELO CALENDÁRIO ACADÊMICO DE MINHA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO JÁ CURSEI A MAIOR PARTE DOS CRÉDITOS DURANTE O MESTRADO:**

#### **17.1) PRECISO ME MATRICULAR MESMO EM PELO MENOS 3 DISCIPLINAS? COMO PROCEDER?**

**R.** Nesse caso, se as disciplinas ofertadas, no período letivo, já foram cursadas pelos/as doutorandos ingressantes da área de concentração, se não existe disciplina de outra área que interesse ao discente para o andamento do seu projeto, o/a discente poderá:

- a) Matricular-se em disciplina de outro programa da UFPE ou de outra instituição que tenha conteúdo de interesse para o seu projeto de pesquisa (com autorização do orientador(a) ou Coordenador(a) de área);
- b) Solicitar o aproveitamento de créditos do mestrado e conversar com o orientador ou coordenador de área em que deve se matricular.

#### **17.2) DEVO ME MATRICULAR NAS DISCIPLINAS QUE IREI PEDIR APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DEPOIS?**

**R.** Se você irá pedir Aproveitamento de créditos, você não deve matricular-se na mesmas disciplinas. Se matricule em outro componente.

### **17) RECEBI A SUGESTÃO DE MEU ORIENTADOR PARA CURSAR DISCIPLINAS IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DE MEU TRABALHO EM OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPE. POSSO FAZER? COMO PROCEDER?**

**R.** Sim, é possível os alunos se matricularem nas disciplinas de outros programas pelo SigaA.

É possível, mesmo que o período de matrícula seja diferente (ver períodos disponíveis para as matrículas na Resolução 25/2020 CEPE/UFPE). É importante que o aluno entre em contato com o outro Programa para maiores esclarecimentos. Leia as orientações no item 14 acima.

**18) EU JÁ TERMINEI AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS, MAS FALTA 15H QUE SÃO REFERENTES A QUALIFICAÇÃO. EU POSSO ME MATRICULAR EM ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL E PRÓXIMO PERÍODO ME MATRICULO NA QUALIFICAÇÃO?**

R. Sim, já terminou os 23 créditos e não vai qualificar nesse semestre, pode se matricular em atividade de orientação individual, sim! Porém é melhor que se matricule nos componentes destinados a qualificação, veja item 8 acima.

**19) SOU ALUNO INGRESSANTE DE 2022.1 E NÃO ESTOU CONSEGUINDO FAZER MEU AUTOCADASTRO NO SIGAA.**

R. Talvez o sistema não tenha sido atualizado, tente inserir no campo ano/semestre: 2021.2. Após as matrículas solicitaremos a correção ao setor responsável.

**20) POSSO ME MATRICULAR EM DISCIPLINAS DE OUTRAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DENTRO DO PROGRAMA?**

R. Sim! Orientamos apenas para que converse com seu orientador antes de solicitar a matrícula

**21) ESTOU TENTANDO ME MATRICULAR EM UM COMPONENTE SEM SUCESSO, POIS APARECE A MENSAGEM: *Não é possível efetuar a matrícula nesta atividade pois o limite de 0 renovação, estabelecido pelo programa de Pós-graduação, foi excedido. O QUE FAÇO?***

R. Você já deve ter se matriculado neste componente nos períodos de matrículas anteriores, não irá conseguir se matricular nele novamente, ele ficará aberto no sistema até que a nota seja lançada.

OBS.: Geralmente esses componentes são referentes a qualificação ou defesa de dissertação ou tese, caso vá defender no semestre em curso e já esteja matriculado no componente, matricule-se em atividade de orientação individual (se já tiver cumprido todos os créditos).

**22) ESTOU TENTANDO ME MATRICULAR EM ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL, MAS APARECE A MENSAGEM: *O discente precisa estar associado a um orientador para ter suas solicitações de matrícula em atividades analisadas. O QUE FAÇO?***

R. Isto acontece pois você não tem orientador(a) cadastrado(a) no sistema. É necessário que você oficialize seu orientador, preenchendo o formulário de disponibilidade de orientação, disponível em nossa página, e enviando para o e-mail: [ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br](mailto:ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br), com as assinaturas. Só após a secretaria cadastrar seu orientador no sistema, que você irá conseguir se matricular.

**23) TIVE MINHA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NEGADA PELO PROGRAMA, O QUE FAÇO?**

R. Em todas as solicitações de matrículas negadas, são informados os motivos, fique atento(a) aos procedimentos sugeridos pela Secretaria no SigaA:

EXEMPLO:

- **Só é permitida matrícula em uma única atividade complementar:** Se já se matriculou em atividade de orientação individual, não deverá se matricular em outra atividade complementar no mesmo período e vice-versa).

## 24) ONDE POSSO ACHAR UM TUTORIAL DAS FUNCIONALIDADES DO SIGAA?

R:Acesse:

[https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Portal\\_do\\_Discente\\_\(Stricto\\_Sensu\)](https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Portal_do_Discente_(Stricto_Sensu))

## 25) MINHA DÚVIDA NÃO ESTÁ CONTEMPLADA AQUI, COMO FAÇO PARA FALAR COM A PESSOA QUE ESTÁ CUIDANDO DAS MATRÍCULAS.

R: Você deve entrar em contato conosco através do e-mail: [ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br](mailto:ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br). Além disso, nesse período de pandemia criamos um canal de contato direto com os discentes. O WhatsApp atendimento: 2126-7923 O atendimento é em horário comercial (08 às 17h).

**ATENÇÃO!!**

Pessoal,

Estamos trabalhando para atendê-lo(a) da melhor forma possível! Por conta da alta demanda, pedimos que se já encaminhou e-mail, não mande mensagem pelo WhatsApp e vice-versa. Salientamos que não existe canal mais rápido, os dois são atendidos da mesma forma. Solicitamos ainda que antes de entrar em contato com a Secretaria leia este manual atentamente, assim como o Regimento Interno do Programa, muitas vezes, sua dúvida pode ser tirada através deles! Assim como, só mandem dúvidas relativas as matrículas, questões de bolsas, solicitação aproveitamento de disciplina, prorrogação de prazos e indicação de orientador/coorientador serão vistos depois do período de matrícula.

Obrigada!

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O MESTRADO:

### MESTRADO: Não faz qualificação.

- 1) **Não vai defender dissertação no período:** matricular-se em atividade complementar - Atividade de Orientação Individual.



- 2) **Para os alunos que vão defender dissertação no semestre em curso:**

- Deverão estar matriculados na **PEC898 - DISSERTAÇÃO DE MESTRADO** (é uma atividade do próprio sistema);
- Os alunos da **Área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos** como possuem disciplinas próprias para esta finalidade, devem, além da PEC898 - Dissertação de Mestrado se matricularem em:

**PEC986- Seminário de qualificação de mestrado-15h e**

**PEC987- Seminário de Dissertação.**

Se já se matriculou em alguma dessas disciplinas e ainda não defendeu, a PEC irá continuar no sistema em aberto, até que o aluno defenda e a secretaria lance sua nota.

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O DOUTORADO:

### DOUTORADO:

- 1) **Para os que vão qualificar no semestre em curso:**

- Deverão estar matriculados na **PEC897 - ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO/PRÉ-BANCA DE DOUTORADO - 0h** (é uma atividade do próprio sistema);
- **Estruturas, Construção Civil, Geotecnia, Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos:** como possuem disciplinas próprias para esta finalidade devem, além da PEC897 - Atividade de qualificação/pré-banca de doutorado, se matricularem na **PEC927 – Seminário de Qualificação do Doutorado.**
- **Petróleo:** como possuem disciplina própria para esta finalidade devem, além da PEC897 - Atividade de qualificação/pré-banca de doutorado, se matricularem na **PEC1041 - Seminário de Qualificação do Doutorado**
- **Transporte:** como **não** possuem disciplina própria para esta finalidade, deve apenas se matricularem na PEC897 - Atividade de qualificação/pré-banca de doutorado.



- 2) **Para os que vão defender a tese no semestre em curso:**

- Alunos de **todas as áreas de concentração** deverão estar matriculados na **PEC899 - TESE DE DOUTORADO - 0h** (é uma atividade do próprio sistema);

**MUITO IMPORTANTE:**

- 1) Em relação a matrícula nas disciplinas específicas de cada área de concentração, os alunos devem levar sempre em consideração as disciplinas exigidas constantes na estrutura curricular vigente no ano que entrou no Programa.
- 2) Alunos do mestrado que irão defender a dissertação no semestre em curso deverão, além de se matricularem nas disciplinas obrigatórias de sua área de concentração para esta finalidade, se matricularem ainda na PEC898 - DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, para que a Secretaria possa cadastrar a banca no SigaA.
- 3) Alunos do doutorado que irão qualificar no semestre em curso deverão, além de se matricularem nas disciplinas obrigatórias de sua área de concentração para esta finalidade, se matricularem ainda na PEC897 - ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO/PRÉ-BANCA DE DOUTORADO - 0h, para que a Secretaria possa cadastrar a banca no SigaA.
- 4) Alunos do doutorado que irão defender a tese no semestre em curso deverão, além de se matricularem nas disciplinas obrigatórias de sua área de concentração para esta finalidade, se matricularem ainda na NA PEC899 - TESE DE DOUTORADO - 0h, para que a Secretaria possa cadastrar a banca no SigaA



## ONDE BUSCAR POR FORMULÁRIOS, ESTRUTURA CURRICULAR, REGIMENTO INTERNO E LEGISLAÇÕES?



O Programa possui uma página na plataforma da UFPE. Nela são disponibilizados documentos, manuais, legislações, formulários e qualquer outra informação que se julgue necessária ao conhecimento do público interno e externo.

É importante que o discente esteja atento as publicações. Acesse: (<https://www.ufpe.br/poscivil>) e conheça!!

## REFERÊNCIAS UTILIZADAS:

- 1) Regimento Interno do Programa (2018);
- 2) Resolução nº 19/2020 – CEPE/UFPE, que estabelece normas para a criação, organização, funcionamento, avaliação e acompanhamento dos Programas de pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGs) na Universidade Federal de Pernambuco;
- 3) Resolução nº 05/2021 CEPE/UFPE, de 19/03/2021, que estabelece as diretrizes das atividades acadêmicas da pós-graduação *stricto sensu*, no contexto da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.